

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Área de Concentração: Gastroenterologia/Semiologia

Processo nº.: 23069. 030656/2016-33

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: MEDICINA - Pósgraduação: Residência médica em Gastroenterologia OU Especialização em Gastroenterologia (reconhecida pelo MEC).

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 1 (um)

Período de Inscrição: 23/05/2016 a 06/06/2016.

Cronograma da Seleção:

14/06/16 - Terça-feira 10:30h - Reunião da Banca Examinadora; entrega do calendário de atividades; 10:45h - Sorteio dos pontos das provas didática e escrita; 11:00h a 12:00h - Será permitida consulta bibliográfica neste período; 12:00h a 16:00h - Prova de Conteúdo Escrita; 16:00h - Correção da Prova Escrita; 18:00h - Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (Escrita) 17/06/2016 - Sexta-feira 08:00h - Análise de Currículo; 9:00h - Sorteio da ordem de apresentação das provas didáticas (duração 50 min. cada); 9:10h - apresentação da prova didática - 1º candidato 10:10h - apresentação da prova didática - 2º candidato 11:10h - apresentação da prova didática - 3º candidato 17:00h - Divulgação do resultado.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 Prédio Principal 6º andar - Centro - Niterói - RJ. Tel.: (21) 2629-9209. Email: mmc@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 137/2016, D.O.U. nº 90 de 12 de maio de 2016 - seção 3 - página 66.

Onde se lê:

1- DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

Edital: 171/2015

Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E FUNCIONAL

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidatos habilitados: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (1º lugar), Amina Chain Costa (2º lugar)

Leia-se:

1- DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

Edital: 171/2015

Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E FUNCIONAL

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidatos habilitados: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (1º lugar), Amina Chain Costa (2º lugar), Bárbara Da Silva Nalin De Souza (3º lugar), Rita Adriana Gomes de Souza (4º lugar), Viviana Teixeira Henriques (5º lugar)

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069002999201616. , publicada no D.O.U de 22/04/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada na gestão de pessoal para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando à prestação de serviço continuados em Arquivos e Bibliotecas, para atender ao Sistema de Documentação da Universidade Federal Fluminense. Novo Edital: 16/05/2016 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icaraí - NITEROI - RJEntrega das Propostas: a partir de 16/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES

Coordenador de Licitação

(SIDECA - 13/05/2016) 150182-15227-2016NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a Município de Planalto Alegre-SC, CNPJ 95.990.255/0001-55 Objeto: Concessão de Estágio Obrigatório e Atividades Teóricas Práticas de formação acadêmica, profissional e/ou sócio-cultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 25/04/2016 à 25/04/2021. Valor: não se aplica. Processo: 23205.002007/2016-31. Signatários: Jaime Giolo, Reitor da UFFS e Plínio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre-SC.

EDITAL DE CITAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ: 11.234.780/0001-50, NOTIFICA a Empresa Projeção Construções e Pré Moldados Ltda, CNPJ: 82.708.967/0001-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar decorrentes do Processo Administrativo nº 23205.000060/2016-05. Fundamento Legal: art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O processo encontra-se à disposição para consulta na Reitoria da UFFS.

JAIME GIOLO

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 7238/2015-22 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros nacionais para Regional Goiânia, na área de ciências biológicas e da saúde Total de Itens Licitados: 00222. Edital: 16/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Esperança, S/n, Campus Samambaia, Cx Postal 141 Campus Ii Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-58-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA BARBOSA BORGES

Assistente em Administração

(SIDECA - 13/05/2016) 153052-15226-2016NE800058

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Conv 119/2016. Proc 5849/2016-17. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Casa de Eurípedes. Assinatura: 13/05/2016. Validade: 13/05/2016 a 12/05/2021.

EDITAL Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2016

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto n. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n. 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto n. 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei n. 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto n. 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria n. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 , na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n. 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei n. 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1- Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.



2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.5.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG (www.ufg.br).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicatória Exclusiva com Doutorado é de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), com Mestrado é de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e em regime de 20 horas com Mestrado é de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), com Especialização é de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

4.1.8.8 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

4.1.8.8.1 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

4.1.9 - Da homologação da inscrição

4.1.9.1 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo concurso diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

4.1.9.3 - A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio (www.ufg.br) até cinco dias úteis após o término das inscrições.

4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio (www.ufg.br).

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

4.2 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.3.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:

5.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

5.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

5.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

5.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no Anexo I do edital do concurso.

5.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n. 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

5.2.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.

5.3 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

5.3.1 - O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

5.3.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.3.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

5.3.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.3.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

5.3.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.5 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

5.6 - Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.

5.7 - Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

5.8 - O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.9 - A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 - Das vagas destinadas aos candidatos negros:

6.1 - No presente Edital, para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, não há vaga reservada para negros nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 1º, o qual exige que a reserva de vagas seja aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) por cargo/área.

7 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 e pelo Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

7.1 - Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela Banca Examinadora do concurso.

7.2 - As provas didáticas, as provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.3 - A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

8 - O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).

9 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

10 - Do recurso

10.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

10.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

11 - Da nomeação e posse

11.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.

11.1.1 - O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.

11.1.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.1.3 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 11.1.1 e 11.1.2.

11.1.4 - No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.

11.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

11.2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente;

11.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

11.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

11.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no sítio da UFG (www.ufg.br).

11.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

11.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.

11.6 - O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

12 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

14 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

15 - O provimento do cargo objeto deste edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

16 - O concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Anexo I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N. MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	Período de Inscrição	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO****
23070.006369/2016-73	01*	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins e Doutorado em Engenharia de Produção ou áreas afins	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006367/2016-84	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Projeto de Rodovias	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em áreas afins ao tema do concurso	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006371/2016-42	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Transporte Ferroviário	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Ferroviária, com Doutorado em áreas afins ao tema do concurso	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006372/2016-97	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Regulação em Transportes	Graduação em Engenharia ou Economia, com Doutorado em áreas afins ao tema do concurso	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006370/2016-06	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Petrologia Metamórfica	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia ou Petrologia	06/06/2016 à 31/08/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006373/2016-31	01*	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Geologia Econômica	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia	06/06/2016 à 31/08/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006374/2016-86	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Prospecção	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia	06/06/2016 à 31/08/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006376/2016-75	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Geologia do Brasil	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia	06/06/2016 à 31/08/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006377/2016-10	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Geologia Geral	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia	06/06/2016 à 31/08/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006378/2016-64	01	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Mineralogia	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia	06/06/2016 à 31/08/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006380/2016-33	01*	05	Dedicação Exclusiva	Aparecida de Goiânia	Cristalografia	Graduação em geologia e Doutorado em Geologia	06/06/2016 à 31/08/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.006357/2016-49	02	09	20h	Goiânia	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia, Habilitação: Magistério na primeira fase do Ensino Fundamental com Mestrado em Educação ou Ensino ou História ou Ciências ou Geografia ou Matemática ou Linguística e Letras e Doutorado em Educação ou História ou Ciências ou Geografia ou Matemática ou Linguística e Letras.	06/06/2016 à 04/08/2016	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia
23070.006580/2016-96	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos com Mestrado em qualquer área e Doutorado em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência e Engenharia de Alimentos ou Tecnologia e Engenharia de Alimentos, ou Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos.	06/06/2016 à 20/06/2016	Escola de Agronomia/Regional Goiânia
23070.006450/2016-53	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Gestão e Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Doutorado em Ciências do Ambiente ou Engenharia do Saneamento ou Engenharia do Meio Ambiente ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Construção Civil ou Geotecnia ou Engenharia de Energia ou Meteorologia ou Meio Ambiente e Desenvolvimento ou Desenvolvimento Sustentável ou Geografia ou área afins.	06/06/2016 à 05/07/2016	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia
23070.006387/2016-55	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica ou em áreas afins com Mestrado em Engenharia Elétrica ou em áreas afins e Doutorado em Engenharia Elétrica ou em áreas afins.	06/06/2016 à 05/07/2016	Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação/Regional Goiânia
23070.006443/2016-51	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Equideocultura	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Doutorado em Ciência Animal.	06/06/2016 à 04/08/2016	Escola de Veterinária e Zootecnia/Regional Goiânia
23070.006677/2016-07	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Artes Visuais/Regional Goiânia
23070.006530/2016-17	01	05	20h	Goiânia	Direito Processual do Trabalho	Graduação em Direito e Doutorado em Direito.	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Direito/Regional Goiânia
23070.006386/2016-19	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Didática e Estágio em Educação Infantil e Anos Iniciais	Graduação em Pedagogia com Mestrado e Doutorado em Educação.	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Educação/Regional Goiânia
23070.006362/2016-51	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Handebol e Jogos e Brincadeiras	Graduação em Educação Física ou Esporte e Doutorado em qualquer área do conhecimento.	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Educação Física e Dança/Regional Goiânia
23070.006361/2016-15	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Leitura, Produção de Texto e Ensino de Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Português ou Linguística ou Literatura e Doutorado na área de Letras e Linguística.	06/06/2016 à 21/06/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.011343/2015-66	02*	09	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Libras e Tradução	Mestrado na área de Letras e Linguística.	06/06/2016 à 21/06/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.013012/2015-61	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino de Literatura	Doutorado na área de Letras e Linguística.	06/06/2016 à 21/06/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.000150/2016-61	01	05	20h	Goiânia	Clínica Médica	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou Especialista em Clínica Médica ou em Especialidades Médicas afins reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.006528/2016-30	01	05	20h	Goiânia	Clínica Médica: Medicina de Família e Comunidade e Estágios Supervisionados	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade ou em especialidades médicas afins emitidas pela Associação Médica Brasileira (AMB) registrado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	06/06/2016 à 05/07/2016	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.006447/2016-30	01*	05	20h	Goiânia	Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo reconhecidos pelo MEC ou pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva - CBCD ou pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia - CBC referendados pela Associação Médica Brasileira (AMB)	06/06/2016 à 20/07/2016	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia



23070.006446/2016-95	01	05	Dedicação Exclusiva	Goiânia	Saúde Coletiva	Graduação em Medicina com Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia; ou Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina e com Doutorado na área da Saúde.	06/06/2016 à 05/07/2016	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública/Regional Goiânia
23070.006385/2016-66	01*	05	Dedicação Exclusiva	Jataí	Biologia Celular, Histologia e Embriologia	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins com Doutorado em Biologia Celular ou Morfologia ou áreas afins.	06/06/2016 à 05/07/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/Regional Jataí
23070.006533/2016-42	01	05	Dedicação Exclusiva	Jataí	Hidroterapia, Ergonomia, Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia Geral e Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Doutorado.	06/06/2016 à 05/07/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.011633/2015-18	01*	05	Dedicação Exclusiva	Cidade de Goiás	Administração - Processos Operacionais e Logísticas	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção, com Doutorado	06/06/2016 à 05/07/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas/Regional Goiás
23070.006382/2016-22	01	05	Dedicação Exclusiva	Cidade de Goiás	Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou áreas afins.	06/06/2016 à 20/07/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas/Regional Goiás
23070.006383/2016-77	01	05	Dedicação Exclusiva	Cidade de Goiás	Ciências da Natureza	Licenciatura em Química ou Física ou Biologia, com Doutorado em Educação ou em Ensino de Ciências ou em Ciências	06/06/2016 à 20/07/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas/Regional Goiás

*uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital
 **REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

REGIME DE TRABALHO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 HORAS	-	R\$ 2.173,85	R\$ 2.498,78	-
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	-	-	R\$ 5.945,98	R\$ 8.639,50

***ENDEREÇOS:

Regional Goiânia:

Câmpus Aparecida de Goiânia - CAP/UFG

Faculdade de Ciência e Tecnologia - FCT

Rua Mucuri, s/n, Área 3, (Campus da UEG/UFG) Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, fone: (62) 3278-3729

e-mail: fct@ufg.br sítio: www.fct.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1083/1026

e-mail: executivo.cepae@gmail.com sítio: www.cepae.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 16h00min

Escola de Agronomia - EA/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1530

e-mail: bycelia1@gmail.com sítio: www.agro.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA/UFG

Campus I - Praça Universitária, n. 1488, Bloco A, Sala de Reuniões, Setor Universitário - Goiânia-GO, fone: (62) 3209-6084

e-mail: silvafma@ufg.br (Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental) sítio: www.eec.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 17h00min

Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação - EMC/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva, Av. Universitária, n.º. 1488, Quadra 86, Bloco A - 3º piso, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO fone: (62) 3209-6070 fax: (62) 3209-6292

e-mail: demostenesferreira@ufg.br sítio: www.emc.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 17h00min

Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone/fax: (62) 3521-1564

e-mail: secretaria.evz@ufg.br ou diretoria.evz@ufg.br sítio: www.evz.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Artes Visuais - FAV/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone (62) 3521-1159

e-mail: fav@ufg.br sítio: https://www.fav.ufg.br

Faculdade de Direito - FD/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva, Praça Universitária, s/n, Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74605-220. Fone: (62) 3209-6313 / 3209-6024.

e-mail: licinhapaixao@hotmail.com sítio: www.direito.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 07h30min às 12h00

Faculdade de Educação - FE/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva Rua 235, s/n, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, fone: (62) 3209-6202

e-mail: feufgdirecao@gmail.com sítio: www.fe.ufg.br

horário de atendimento: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Educação Física e Dança - FEFD/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1141/1085 fax: (62) 3521-1185

e-mail: diretoria.fef.ufg@gmail.com sítio: www.fef.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Letras - FL/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone/fax (62) 3521-1160

e-mail: fquaresma@terra.com.br sítio: www.letras.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Medicina - FM/UFG

Campus I - Colemar Nata e Silva Rua 235 s/n - Setor Universitário - Goiânia -GO, entre a 1ª e 5ª Avenidas em frente à Faculdade de Educação/UFG fone: (62)3209-6146 fone/fax (62)3209-0948

e-mail: facmedicinaufg@gmail.com sítio: www.medicina.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min

Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - IPTSP/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva Rua Delenda Resende de Melo (Rua 235) s/n esquina c/ 1ª Avenida - Setor Universitário - Goiânia - GO CEP: 74605-050

fone: (62) 3209-6109 fax: (62) 3521-1839

e-mail: faoliveiraufg@yahoo.com.br e efkozowski@yahoo.com.br sítio: www.iptsp.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Regional Goiás/UFG:

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas

Praça Brasil Ramos Caiado, n.º. 35, Centro. Cidade de Goiás/GO. CEP: 76600-000 fone/fax: (62) 3372-1440

e-mail: geovanna_gigia@yahoo.com.br sítio: https://www.goias.ufg.br/

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Regional Jataí/UFG:

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas

Câmpus Jatobá, Bloco de Gabinetes dos Professores I - Sala 13 - BR 364, Km 195, n.º. 3800., CEP: 75801-615, Jataí-GO, fone: (64) 3606-8210

e-mail: ibc.jatai@gmail.com sítio: www.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min

Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde

Câmpus Jatobá, Bloco I (Administração) - Sala 116 - BR 364, Km 195, n.º. 3800, CEP: 75801-615. Jataí/GO. Fone (64) 3606-8320

e-mail: cisaujatai.ufg@gmail.com sítio: http://saude.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 07h30min às 16h00min

MANOEL RODRIGUES CHAVES
 Vice Reitor no exercício da Reitoria